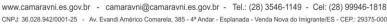


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### Estado do Espírito Santo - Brasil





# **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

**№ DO PROCESSO:** 929/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 045/2025 (Conforme Emendado).

**AUTORIA: Poder Executivo Municipal** 

**DATA DA VOTAÇÃO:** 14/10/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			Х	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			Х	
Carlos Alberto Minet			Х	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			Х	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrirgues de Souza			Х	
Yuri Uliana Bergamim			Х	
Total	00	00	08	00

# Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I na eleição da Mesa Diretora;
- II quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV nas votações secretas.

## **Regimento Interno:**

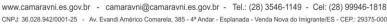
Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### Estado do Espírito Santo - Brasil





# **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

**№ DO PROCESSO:** 1035/2025

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 053/2025 (Conforme Emendado).

**AUTORIA:** Poder Legislativo Municipal

**DATA DA VOTAÇÃO:** 14/10/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			Х	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			Х	
Carlos Alberto Minet			Х	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			Х	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrirgues de Souza			Х	
Yuri Uliana Bergamim			Х	
Total	00	00	08	00

# Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I na eleição da Mesa Diretora;
- II quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV nas votações secretas.

## **Regimento Interno:**

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.

